



## EDITAL

### ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Ref.ª BI-LIC-XIVT-2

Na **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL)**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) Bolsa de Investigação para Licenciado, financiada pelo POR Lisboa – Programa Operacional Regional de Lisboa, no âmbito do Portugal2020, através de Fundos FEDER, no âmbito do Projeto de I&D industrial à escala europeia “XIVT - eXcellence in Variant Testing”, com a referência LISBOA-01-0247-FEDER-039238, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciência e Engenharia de Computação

2. **Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão possuir como **requisitos obrigatórios:**

- Licenciatura em Engenharia Informática ou em Tecnologias da Informação;
- Inscrito(a) no 1.º ano de Mestrado de Segurança Informática, ou de Informática, ou de Engenharia Informática, com assiduidade e aproveitamento.

Caso o grau académico, exigido no presente edital, como requisito de admissão para a tipologia de bolsa em causa, tenha sido obtido no estrangeiro, deverá ter em consideração o mencionado no ponto 13 deste Edital relativamente aos certificados de habilitações.

Os candidatos deverão possuir como **requisitos preferenciais:**

- Linguagens de programação Java, Python, PHP, C/C++, Assembly;
- Segurança de Software;
- Segurança informática;
- Software Fiável;
- Tolerância a Faltas Distribuída.

3. **Plano de trabalhos:**

- Revisão da literatura sobre técnicas de geração de ataques por recurso a *fuzzing* e *oracles*;
- Estudo de modelos e cenários de ataque e intrusão e geração de caso de teste abstrato;
- Instanciação de casos de teste e distribuição de esforços de teste entre variantes de *software*;
- Criação de modelos baseados em *fuzzing* e injeção de ataques que permitam gerar testes de *software* para testar a segurança do *software* sob cenários de ataque e intrusão.

4. **Legislação e regulamentação aplicável:**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado através do Despacho (extrato) n.º 6977/2015, de 23 de junho, alterado pelo Despacho n.º 3146/2019, publicado a 21 de março, e disponível no link <https://dre.pt/application/conteudo/121357350>, retificado pela Declaração de Retificação n.º 413/2019, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio, e disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/122263538>.

5. **Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido na Unidade de Investigação LASIGE da FCUL.



**6. Orientação Científica:**

Prof.ª Doutora Ibéria Vitória de Sousa Medeiros e Prof. Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, em regime de coorientação.

**7. Duração da bolsa:**

A bolsa tem início previsto para fevereiro de 2020. O contrato terá a duração de 04 (quatro) meses, em regime de exclusividade, sem possibilidade de renovação.

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:**

8.1. O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a € 752,38 (setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), pago mensalmente por transferência bancária, nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, alterado e publicado em anexo ao Despacho n.º 3146/2019, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 57, de 21 de março, disponível no link <https://dre.pt/application/conteudo/121357350>;

8.2. O bolseiro a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação, assumindo as entidades financiadoras os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção aplicáveis serão a avaliação curricular e, eventualmente, uma entrevista de seleção.

Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, a mesma será realizada aos 03 (três) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular.

Na eventualidade da entrevista de seleção ser realizada, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: 70% para a avaliação curricular e 30% para a entrevista de seleção.

**10. Composição do Júri de Seleção:**

Prof.ª Doutora Ibéria Vitória de Sousa Medeiros (Presidente), Prof. Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves (1.º Vogal Efetivo) e Prof. Doutor António Casimiro Ferreira da Costa (2.º Vogal Efetivo). São vogais suplentes o Prof. Doutor Alysson Neves Bessani (1.º Vogal Suplente) e o Prof. Doutor Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira (2.º Vogal Suplente).

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida, afixada no *placard* junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante do seu *Curriculum Vitae*.

**12. Prazo de receção de candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 05 a 18 de dezembro de 2019, inclusive.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas poderão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço [candidaturas@ciencias.ulisboa.pt](mailto:candidaturas@ciencias.ulisboa.pt), ou entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, Edifício C5 - Piso 1, das 9:30 às 16:00 horas, **obrigatoriamente com a indicação da referência "BI-LIC-XIVT-2", sob pena da mesma não ser considerada a concurso, qualquer que seja a forma de apresentação das candidaturas.**

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Requerimento a elaborar pelo candidato, onde conste a sua identificação (nome completo, número e validade do documento de identificação, Nacionalidade, morada completa incluindo o código postal);
- Título de residência, certificado de residência permanente ou comprovativo do estatuto de residente de longa duração, se aplicável (no caso de não ser cidadão português);



- Caso concorde em ser notificado para o seu endereço de correio eletrónico, deverá enviar, obrigatoriamente, a declaração anexa ao presente Edital;
- Obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos, com média final e com as classificações em todas as unidades curriculares realizadas; Caso o grau académico, exigido no presente edital, como requisito de admissão para a tipologia de bolsa em causa, tenha sido obtido no estrangeiro terá de apresentar, obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, um dos seguintes documentos (Ver também as NOTAS infra);
  - Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico;
  - Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive.
- Obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado;
- Certificados que comprovem as habilitações constantes no *Curriculum Vitae*;
- Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual (se aplicável), podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- Carta de motivação;
- Facultativamente, cartas de recomendação.

NOTAS:

- 1) **A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição mandatória para a assinatura do contrato;**
- 2) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, **é necessário o reconhecimento do mesmo**, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

Para mais informações poderá consultar, por exemplo, o seguinte link da Universidade de Lisboa:  
<https://www.ulisboa.pt/info/reconhecimento-de-habilitacoes-estrangeiras>

## DECLARAÇÃO

*Eu, \_\_\_\_\_, declaro que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.*

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

(assinatura do candidato)